



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VIII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016

## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 – SRP

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, em CANTANHEDE – MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ORNILO SOUSA MELO FILHO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, sediada no mesmo endereço da Comissão acima citada, considerando o PREGÃO Nº 20/2016 – SRP, (para Registro de Preços), cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de Julho de 2016 indica como vencedora a empresa THIAGO C. BORBA - ME, e a respectiva homologação, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa THIAGO C. BORBA - ME, inscrita no CNPJ: 08.924.959/0001-25, localizada na Av. dos Holandeses, Nº 01, Qd 32, Sala 02, Ed. Praia Shopping Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. Thiago Campo Borba, portador do RG: 89184939, SEJUSP-MA e inscrito no CPF: 642.231.753-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 20/2016 – SRP, que passa a fazer parte desta ATA, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação indicada no ANEXO IV-A deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO VI-A da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente ATA, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Cantanhede, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município ou do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta ATA, o Edital de PREGÃO Nº 20/2016 – SRP e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos SERVIÇOS caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de CANTANHEDE/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Cantanhede/MA, 04 de Agosto de 2016.

*Ornilo Sousa Melo Filho*  
Presidente da CPL

Thiago C. Borba – ME  
CNPJ 08.924.959/0001-25

**ANEXO IV –A**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PREGÃO Nº 20/2016 – SRP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016 - SRP  
VIGENCIA: 12 MESES.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2016, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, já devidamente qualificada como CONTRATANTE e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão 20/2016 – SRP.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a operação e monitoração de datacenter, operação dos serviços de atendimento aos usuários, suporte técnico especializado e monitoração dos serviços, falhas e segurança (detecção de ataques e ameaças) em sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, contemplando ainda o planejamento, desenvolvimento, implantação, operação e gestão de Central de Atendimento aos Usuários, por intermédio de ferramenta de gestão dos serviços de atendimento ao usuário conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL – Information Technology Infrastructure Library, desenvolvimento, implementação de Intranet com implantação de fluxos de processos digitais.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA: **THIAGO C. BORBA – ME**  
CNPJ: **08.924.959/0001-25**  
Telefone: **(98) 98207 0707**  
Endereço: **Av. dos Holandeses, Qd 32, Nº 01, Sl 02, Ed. Praia Shopping Calhau, São Luís/MA**  
E-mail: **thiago@retelco.com.br**

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

**REFEITURA DE CANTANHEDE  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**GRUPO I - INFRAESTRUTURA DE TI**

**ITEM I - Serviços de operação da Infraestrutura de TI**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima de registro (A)	Quantidade estimada para contratação (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Anual) (B) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Mensal) (B) * (C)
I.1	Central de Serviços de TI - Atendimento de 1o Nível (pacote de 200 atendimentos)	<b>Ud</b>	5	1	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00
I.2	Suporte técnico de atendimento em 2o nível local e/ou remoto (pacote de 50 atendimentos)	<b>Ud</b>	4	2	R\$ 6.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00
<b>SUB - TOTAL (CENTRAL+2o NÍVEL)</b>						<b>R\$ 588.000,00</b>	<b>R\$ 204.000,00</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima de registro (A)	Quantidade estimada para contratação (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Anual) (B) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Mensal) (B) * (C)
I.3	Serviços Técnicos Especializados em 3o nível (pacote de 25 atendimentos)	Ud	4	1	R\$ 4.500,00	R\$ 216.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00
<b>SUB - TOTAL (OPERAÇÃO)</b>						<b>R\$ 216.000,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima de registro (A)	Quantidade estimada para contratação (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Anual) (B) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Mensal) (B) * (C)
I.4	Serviço de Monitoração da Infra-Estrutura de TI, Serviços de Monitoração 8x5 com Alertas de Indisponibilidade 24x7– Mensalidade							
I.4.1	Serviço de Monitoração por servidor monitorado	Servidor Monitorado	100	20	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00	R 5.760,00	R\$ 480,00
I.4.2	Serviço de Monitoração por dispositivo SNMP monitorado	Disp. SNMP Monitorado	150	30	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.880,00	R\$ 240,00
<b>SUB - TOTAL (MONITORAÇÃO)</b>						<b>R\$ 43.200,00</b>	<b>R\$ 8.640,00</b>	<b>R\$ 720,00</b>

	Valor Total Máximo de Registro (Anual)	Valor Total estimado para contratação (Anual)	Valor Total estimado para contratação (Mensal)
<b>TOTAL - OPERAÇÃO INFRAESTRUTURA DE TI</b>	<b>R\$ 847.200,00</b>	<b>R\$ 266.640,00</b>	<b>R\$ 22.220,00</b>

<b>ITEM II - Serviços de Segurança da Informação</b>								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima de registro (A)	Quantidade estimada para contratação (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Anual) (B) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Mensal) (B) * (C)
II.1	Central de Serviços Integrados de Administração e Monitoração de Segurança	Und	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00
II.2	Serviços de Administração, Suporte e Resposta a Incidentes de Segurança (pacote de 25 atendimentos)	Und	6	1	R\$ 5.625,00	R\$ 405.000,00	R\$ 67.500,00	R\$ 5.625,00
II.3	Serviço de proteção perimetral (Firewall/VPN/IPS/Antivírus/Antispam/Filtro Web) Tipo I (com 2 appliances)	Und	4	1	R\$ 6.200,00	R\$ 297.600,00	R\$ 74.400,00	R\$ 6.200,00
II.4	Serviço de proteção perimetral com Gerenciamento (Firewall/VPN/Filtro Web) Tipo II (sem appliances)	Und	8	1	R\$ 500,00	R\$ 48.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00
II.5	Serviço gerenciado de antivírus (apenas console central) Pacote até 125 dispositivos Gerenciados)	Und	3	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA</b>						<b>R\$ 804.600,00</b>	<b>R\$ 189.900,00</b>	<b>R\$ 15.825,00</b>

<b>TOTAL SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INFRAESTRUTURA DE TI</b>	<b>Valor Total Máximo de Registro (Anual)</b>	<b>Valor Total estimado para contratação (Anual)</b>	<b>Valor Total estimado para contratação (Mensal)</b>
<b>ITEM I + ITEM II</b>	<b>R\$ 1.651.800,00</b>	<b>R\$ 456.540,00</b>	<b>R\$ 38.045,00</b>

<b>ITEM III - Serviços sob demanda</b>								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima de registro (A)	Quantidade estimada para contratação (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Anual) (B) * (C) * 12	Valor Total estimado para contratação (Mensal) (B) * (C)
III.1	Serviços sob demanda de Infraestrutura de TI							
III.1.1	Pacotes de Atendimento - Central de Serviço ( Pacotes de 25 atendimentos)	UND	10	1	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00
III.1.2	Pacotes de Atendimento - Suporte técnico de atendimento em 2o nível (Pacotes de 10 atendimentos)	UND	25	1	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00
III.1.3	Pacotes de Atendimento - Suporte técnico de atendimento em 3o nível - ( Pacotes de 5 atendimentos)	UND	20	1	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00
III.1.4	Pacotes de Atendimento - Administração, Suporte e Resposta a Incidentes - ( Pacotes de 5 atendimentos)	UND	10	1	R\$ 1.125,00	R\$ 135.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00
<b>SUB TOTAL ( BANCO DE HORAS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI)</b>						<b>R\$ 771.000,00</b>	<b>R\$ 44.700,00</b>	<b>R\$ 3.725,00</b>

<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE I</b>	<b>Valor Total Máximo de Registro (Anual)</b>	<b>Valor Total estimado para contratação (Anual)</b>	<b>Valor Total estimado para contratação (Mensal)</b>
	<b>R\$ 2.422.800,00</b>	<b>R\$ 501.240,00</b>	<b>R\$ 41.770,00</b>

**GRUPO II - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E DIGITALIZAÇÃO**

<b>ITEM I - DESENVOLVIMENTO DE INTRANET COPORATIVA</b>							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima de registro anual UST (A)	Quantidade estimada de uso de UST Mensal (B)	Preço unitário por UST (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C)	Valor Total de uso para contratação (Mensal) (B) * (C)
I.1	Serviços de Desenvolvimento e Implementação de Intranet Corporativa	UST	960	240	R\$ 70,00	R\$ 67.200,00	R\$ 16.800,00
I.2	Serviços de Implementação de processos digitais para Área Administrativa	UST	1920	320	R\$ 70,00	R\$ 134.400,00	R\$ 22.400,00
I.3	Serviços de implementação de Modulo de Digitalização,captura e Tratamento de documentos.	UST	100	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
I.4	Serviços de implementação de módulo de gerenciamento eletrônico de documentos	UST	400	200	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.000,00
I.5	Serviços de implementação do módulo de fluxo de trabalho	UST	1280	320	R\$ 70,00	R\$ 89.600,00	R\$ 22.400,00
I.6	Serviços de implementação do módulo de gestão de arquivo físico de docs	UST	200	100	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00
I.7	Instalação e configuração da Solução	UST	200	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
I.8	Treinamento para usuarios (Pacotes para 10 usuarios)	Pacote	3	1	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL ITEM I - DESENVOLVIMENTO</b>						<b>R\$ 378.200,00</b>	<b>R\$ 111.600,00</b>

ITEM II - SERVIÇOS SOB DEMANDA - CONSULTORIA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima de registro anual UST (A)	Quantidade estimada de uso de UST Mensal (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C)	Valor Total de uso para contratação (Mensal) (B) * (C)
II.1	Banco de Horas para Mapeamento e implementação de fluxo de Processos	UST	6000	500	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL ITEM II - CONSULTORIA</b>						<b>R\$ 420.000,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

ITEM III - SERVIÇOS DE SUPORTE E CORREÇÃO EVOLUTIVA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima de registro anual UST (A)	Quantidade estimada de uso de UST Mensal (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C)	Valor Total de uso para contratação (Mensal) (B) * (C)
III.1	Serviço de Suporte e Manutenção corretiva e evolutiva do sistema de intranet e processos digitais.	Pacote mensal	12	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL ITEM III - SUPORTE</b>						<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

ITEM IV - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima de registro anual UST (A)	Quantidade estimada de uso de UST Mensal (B)	Preço unitário Mensal (C)	Valor Total Máximo de Registro (Anual) (A) * (C)	Valor Total de uso para contratação (Mensal) (B) * (C)
IV.1	Preparo e Digitalização de Docs.	QTD documentos	1.200.000	100.000	R\$ 0,20	R\$ 240.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL ITEM IV - DIGITALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE II</b>	<b>Valor Total Máximo de Registro (Anual)</b>	<b>Valor Total de uso para contratação (Mensal)</b>
	<b>R\$ 1.338.200,00</b>	<b>R\$ 191.600,00</b>

CATANHEDE- MA, 04 de Agosto de 2016.

**Ornilo Sousa Melo Filho**  
*Presidente da CPL*

**Thiago C. Borba – ME**  
**CNPJ 08.924.959/0001-25**

